

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Objeto: Aquisição de reagentes e materiais para laboratórios

Araraquara, 08 de OUTUBRO de 2025



Histórico de Revisões

Data	Versão	Descrição	Autor
22/05/2025	1.0	Finalização da primeira versão do documento	Emerson Luiz de Paula
09/06/2025	2.0	Correção DTAE	Emerson Luiz de Paula
08/10/2025	3.0	Correção DTAE	Emerson Luiz de Paula

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR DA CONTRATAÇÃO

INTRODUÇÃO
O Estudo Técnico Preliminar (ETP) tem por objetivo identificar e analisar os cenários para o atendimento da demanda que consta no Documento de Formalização da Demanda, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar o respectivo processo de contratação.

1. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A necessidade da contratação para a aquisição de reagentes e materiais utilizados em laboratórios para a realização do monitoramento da água captada e distribuída para o consumo humano, nos mananciais do município de Araraquara e no lançamento de efluentes das estações de tratamento de esgotos, que são regidos por legislações do Ministério da Saúde através da Vigilância Sanitária, Ministério do Meio Ambiente através da CETESB e de órgão fiscalizador regional de bacias hidrográficas através da ARES-PCJ. O não atendimento da demanda acarreta além de notificações e multas, como também em

prejuízo a população de Araraquara que poderá ser contaminada através de uma água de baixa qualidade, assim como o meio ambiente nos lançamentos de efluentes com padrões inadequados

Os bens e serviços são considerados:

“comuns” pois se enquadram-se na classificação nos termos do inciso XIII do artigo 6º da Lei Federal nº 14.133/2021 *“aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado”*.

2. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

O objeto a ser licitado, pelas suas características e com bases nas justificativas acima mencionadas, possui NÃO POSSUI NATUREZA CONTINUADA, NÃO HAVENDO NECESSIDADE DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL PARA ALÉM DA VIGÊNCIA COMUM, CONFORME PREVISTO NA LEI Nº 14.133/2021).

Para que o presente serviço seja contratado e corretamente prestado existem requisitos mínimo para sua satisfação, tais como: elencar os requisitos mínimos para a prestação de serviços.

Para materiais controlados, como Exército, IBAMA e Polícia Federal, o DAAE irá encaminhar a licença que possui juntamente com o pedido realizado a CONTRATADA e a CONTRATADA deverá possuir as licenças devidas para comercialização, assim como garantir o transporte adequado e seguro.

Para as soluções padrões e reagentes que necessitam de certificado de qualidade, NIST, MRC ou mesmo FISPQ conforme itens dos Lotes 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7 e 8, estes deverão ser encaminhados via digital, através do e-mail: ulab@daae-araraquara.com.br e tratamento@daae-araraquara.com.br, podendo ser em sua forma física para a conferência e aprovação dos materiais.

Lote 01 – Soluções deverão possuir certificado de qualidade MRC ou NIST e encaminhados ao DAAE.

Lote 06 – Meio de cultura com a facilidade na interpretação dos resultados ao virar a coloração, incolor ou amarelada para a coloração rosa/roxa, em caso de presença dos microrganismos em questão do monitoramento, já que em alguns casos a coloração da

amostra já é amarelada e poderia ter interferência na interpretação de resultados devido a coloração inicial e final.

Lote 07 – Meio de cultura em pó e específico devido ao procedimento padrão utilizado pelo laboratório.

Lote 08 – Controle de qualidade através de colônias de bactérias específicas para meio de cultura citado no Lote 06.

Para todos os materiais que constar FISPQ, estas deverão serem encaminhadas por meio físico ou por arquivo em PDF, encaminhadas ao e-mail: ulab@daaeararaquara.com.br e tratamento@daaeararaquara.com.br

Os materiais deverão atender os códigos e referências que constam no pedido, devido à especificação do equipamento, procedimentos utilizados pelo laboratório e/ou finalidade em que serão utilizados.

O prazo de validade dos reagentes deverá ser, no mínimo de 12 meses, a partir da entrega dos produtos, sempre que possível, sendo permitido entregar os reagentes com data de produção de até 30 dias antes da data da entrega

Pode haver casos em que o reagente tem a validade de 3 ou 6 meses, e deverá ser constatado através do certificado de qualidade, e este não deverá ser entregue com sua data de produção maior do que 15 dias da data da entrega.

Para reagentes com vencimento superior a 2 anos, poderão ser entregues com data de produção de até 6 meses antes da entrega.

Em caso de contratação transportadora por parte da contratada, a transportadora deverá ter licenças de transporte para tais produtos considerados como controlados.

Uma cópia simples das licenças da CONTRATADA deverá ser encaminhada juntamente com a nota fiscal, para conferência na data da entrega.

O Daae irá solicitar os reagentes conforme a sua demanda e estoque, não sendo obrigado a aquisição de todos os itens e suas respectivas quantidades especificadas.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Contratação de empresa especializada para aquisição de materiais e reagentes utilizados em laboratórios de análises físicas, químicas e microbiológicas no tratamento de água e esgotos, por um período de 12 meses, ininterruptos.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

As quantidades estão demonstradas no anexo III – Planilha de Estimativa de Custos do TR.

5. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Com base na pesquisa realizada no Painel de Preços, verificou-se que o valor estimado da referida contratação é de R\$ 647.879,33 seiscentos e quarenta e sete mil e oitocentos e setenta e nove reais e trinta e três centavos)

6. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO (OU NÃO) DA SOLUÇÃO

Em regra, conforme § 2º do art. 40 da Lei n. 14.133/2021, os serviços/compra deverão ser divididos em tantas parcelas quantas se comprovarem técnica e economicamente viáveis, procedendo-se à licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala.

7. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não se verificam contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

8. IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS DE TRATAMENTO

Na realização do serviço verifica-se a possibilidade da ocorrência de danos ao meio ambiente em decorrência do transporte inadequado de reagentes perigosos ao meio ambiente, ou mesmo incompatíveis com outros reagentes transportados juntos. Sendo assim, deverá constar do TR/PB a obrigatoriedade da contratada em realizar o transporte



adequado e com transportadoras que possuem licenças para produtos perigosos e que possam realizar as ações necessárias em caso de acidentes durante o transporte, assim como a contratada possuir licenças adequadas a comercialização.

9. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE (OU NÃO) DA CONTRATAÇÃO

Os estudos preliminares evidenciaram que a contratação da solução se mostra possível tecnicamente e fundamentadamente necessária. Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida.

<Araraquara, 08 de outubro de 2025 >.

_____ Responsável pela Elaboração do Estudo Técnico Preliminar	_____ Responsável pela Aprovação do Estudo Técnico Preliminar
--	---